

LEI Nº 145, DE 20 DE ABRIL DE 2001

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE
MINAS/MG, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DE 2001**

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de União de Minas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de União de Minas/MG, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2001, no valor de R\$ 157.500,000 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	20 – Poder Executivo
Unidade:	08 – Departamento de Saúde
Função:	13 – Saúde e Saneamento
Programa:	75 – Saúde
Sub-Programa:	428 – Assistência Médica e Sanitária
	1034 – Ampliação, Reforma e Modernização da Santa Casa de Misericórdia de União de Minas
	4110 – Obras e instalações.....R\$ 126.000,00
	4120 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 31.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação:

20.03.03.07.025.1026.4110	R\$ 4.000,00
20.03.03.07.025.1027.4110	R\$ 9.000,00
20.06.08.41.185.1018.4110	R\$ 4.000,00
20.06.08.41.185.1018.4120	R\$ 3.000,00
20.06.08.41.190.1017.4110	R\$ 4.000,00
20.06.08.41.190.1017.4120	R\$ 4.000,00
20.06.08.41.190.2015.3111	R\$ 15.000,00
20.06.08.41.190.2015.3113	R\$ 5.000,00
20.06.08.41.190.2015.3120	R\$ 6.000,00
20.06.08.41.190.2015.3131	R\$ 3.000,00

20.06.08.41.190.2015.3132.....	R\$ 3.000,00
20.06.08.42.188.1002.4110.....	R\$ 21.000,00
20.06.08.41.188.1002.4120.....	R\$ 9.000,00
20.06.08.41.188.2016.3111.....	R\$ 43.500,00
20.06.08.41.188.1020.4110.....	R\$ 24.000,00
TOTAL.....	R\$ 157.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas - MG, 20 de abril de 2001.

ROQUE DIAS RIBEIRO

- Prefeito Municipal –

PUBLICAÇÃO

Publicado nesta data, por
afixação no quadro de avisos
e editais desta Prefeitura.

Regina Maria Soares Ferreira
Secretária de Gabinete